



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

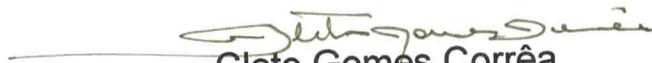


PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 90/99

O Projeto de Lei n.º 90/99, do Prefeito, que revoga a Lei Municipal n.º 460, de 30 de dezembro de 1971, foi aprovado na discussão regimental, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja enviado à sanção.

Sala das Reuniões, 20 de setembro de 1999.


Cleto Gomes Corrêa
Presidente

Antônio Mantovanelli
Membro


Clodoaldo José Borges
Membro

Aprovado em 20/9/99
por encaminhado aos presentes
SM Resende
Presidente da Câmara



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Projeto de Lei n.º 90/99

*Revoga a Lei Municipal n.º 460, de
30 de dezembro de 1971.*

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 460, de 30 de dezembro de 1971, que fixa a contribuição do Município de Indianópolis para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis-MG, 20 de setembro de 1999.

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal